



LEI Nº 479/2020

Data: 05/08/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

| | |
|--|---|
| SANÇÃO | |
| Sanciono nesta data a Lei nº 479/2020. | |
| C. Procópio, 05 de Agosto de 2020. | |
| AMIN JOSE HANNOUCHE:521746549 20 | Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074 |
| ----- Prefeito | |

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

| | | | |
|-----------------------|--|----------------|------------------|
| Órgão: | 06 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Unidade: | 01 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| Função: | 10 - Saúde | | |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica | | |
| Programa: | 07 – Promoção da Saúde | | |
| Projeto: | <u>1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO</u> | | |
| Elemento | Despesa | Recurso | Valor |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 381 | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 381 | 40.000,00 |
| Soma | | | 42.000,00 |

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

| | |
|-------------------|--|
| Órgão: | 06 – Fundo Municipal de Saúde |
| Unidade: | 01 – Fundo Municipal de Saúde |
| Função: | 10 - Saúde |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |
| Programa: | 07 – Promoção da Saúde |
| Projeto: | <u>1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO</u> |

| Ação | Descrição da Ação | Produtos Serviços | Fonte | Unid. Med. | Metas | | |
|-----------------|--|-------------------|-------|--------------------|------------------|----------|------------------|
| | | | | | Recursos - R\$ | | |
| | | | | | Vinculados | Livres | Total |
| 1.015 | SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico | Serviços | 381 | Devolução de Saldo | 2.000,00 | - | 2.000,00 |
| 1.015 | SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico | Equipamentos | 381 | Veículo | 40.000,00 | - | 40.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 42.000,00 | - | 42.000,00 |

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 355/2019, de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a meta no Órgão:

| | |
|-------------------|--|
| Órgão: | 06 – Fundo Municipal de Saúde |
| Unidade: | 01 – Fundo Municipal de Saúde |
| Função: | 10 - Saúde |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |
| Programa: | 07 – Promoção da Saúde |
| Projeto: | <u>1.015 – SESA RESOLUÇÃO 644/2020 – AUTOMÓVEL BÁSICO</u> |

| Ação | Descrição da Ação | Executor | Produtos/ Serviços | Fonte | Valor |
|-------|--|-----------|-----------------------|-------------|------------------|
| 1.015 | SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico | Município | Serviços | 381 | 2.000,00 |
| 1.015 | SESA – Resolução 644/2020 – Automóvel Básico | Município | Equipamentos | 381 | 40.000,00 |
| | | | | SOMA | 42.000,00 |



Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

| | |
|--|---|
| PROMULGAÇÃO | |
| Promulgo nesta data a Lei nº 479/2020. | |
| C. Procópio, 05 de Agosto de 2020. | |
| AMIN JOSE HANNOUCHE:5217465492 0 | Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20074 |
| ----- Prefeito | |

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2020.

AMIN JOSE
HANNOUCHE:5217465492
20

Assinado de forma digital por AMIN
JOSE HANNOUCHE:52174654920
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2020.009.20074

Amin José Hannouche

Prefeito